



OITAVO ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, situada à Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A – Sala 213, 215, 219, 230 e 232 – Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores – Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Augusto Silva Santana, brasileiro, portador do RG nº. 1.278.313 SSP/BA e CPF 180.230.295-68, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato nº **0048/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "a" e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **7520/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, no, art. 65, inciso I, alínea "a", tendo por objeto a alteração unilateral qualitativa do item 03 do anexo único do contrato nº **0048/14 PMSF**, pregão presencial nº **0021/14**, referente a Publicação dos atos oficiais no diário oficial do Estado da Bahia, marca EGBA-DOE, ao contrato de Prestação de Serviços para Licenciamento de Softwares, o qual passará a vigorar na data da assinatura deste Aditamento, conforme o anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração unilateral qualitativa do contrato visa, exclusivamente, a adequação da estimativa inicialmente estabelecida e manutenção das publicações dos atos administrativos.

Parágrafo Único: conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 28.04.2017, nº 22.166, onde comunica que as publicação desses atos, poderá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS ORIGINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 23 de agosto de 2017.

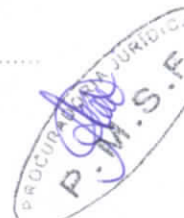

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP
Rômulo Augusto Silva Santana

Testemunhas:


CPF: 462420235-04


CPF: 399 524 285 53





ANEXO ÚNICO

AO OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0048/14-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, COM FERRAMENTA DE REQUERIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO, ON LINE, A OUVIDORIA; ATOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS, CONFORME A LEI N.º 9.755/98; O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI N.º 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL N.º 9.433/05, ASSIM COMO O DIÁRIO ELETRÔNICO PRÓPRIO. MARCA IMAP	LICENÇA	03 MESES	15.577,44	46.732,32
02	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAIS DA UNIÃO MARCA - DOU	COLUNA X CENTÍMETRO	286 DOU	77.88	22.274,04
03	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. MARCA - A TARDE E/OU CORREIO DA BAHIA	COLUNA X CENTÍMETRO	399 GC	114,24	45.488,10
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 114.494,46

Handwritten signature in blue ink.

